

***** 001 * 000 ***** CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI
 ***** TCHE ***** EMP ** LBF3 ***** ANEXO 13 A PARTIR DE 2016
 CNPJ:04.828.326/0001.62 MUNICIPIO DE SARANDI

DATA EMISSAO 19/01/2023 ***** PAGINA 1 *****
 HORA EMISSAO: 15:22: *****
 CONSOLIDADO GERAL

BALANCO FINANCEIRO

EXERCICIO: 2022 MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO

| INGRESSOS | | | | DISPENDIOS | | |
|---|------------|--------------------|-----------------------|---|--------------------|-----------------------|
| ESPECIFICACAO | NOT EXP | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR | ESPECIFICACAO | EXERCICIO ATUAL | EXERCICIO ANTERIOR |
| RECEITA ORCAMENTARIA (I) | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | DESPESA ORCAMENTARIA (VI) | 3.364.859,68 | 3.741.194,04 |
| OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS | 3.364.859,68 | 3.741.194,04 |
| 5010-SERVICOS MEDICOS | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | 5010-SERVICOS MEDICOS | 3.364.859,68 | 3.741.194,04 |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II) | | | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII) | | |
| RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III) | | 40.461,90 | 31.104,46 | PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII) | 45.745,92 | 25.617,54 |
| INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR | | | 2.608,78 | RESTOS A PAGAR | 2.405,88 | |
| DEPOSITOS RESTITUIVES E OUTROS RECEBIMENTO | | 40.461,90 | 28.495,68 | DEPOSITOS RESTITUIVES E OUTROS PAGAMENTOS | 43.340,04 | 25.617,54 |
| SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV) | | 183.011,37 | 256.692,19 | SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX) | 390.738,44 | 183.011,37 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 3.801.344,04 | 3.949.822,95 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 3.801.344,04 | 3.949.822,95 |

Rotinei Antônio Ferreira Vieira
 Contador
 CRC/RS 060.752
 CPF 745.786.930-15

***** 001 * 000 ***** CONS.INTERM.SAUDE DA GRANDE SARANDI
 ***** TCHE ***** EMP ** LBF3 ***** ANEXO 13 A PARTIR DE 2016
 CNPJ:04.828.326/0001.62 MUNICIPIO DE SARANDI

DATA EMISSAO 19/01/2023 ***** PAGINA 2 *****
 HORA EMISSAO: 15:22: *****
 CONSOLIDADO GERAL

BALANCO FINANCEIRO

EXERCICIO: 2022 MES DE REFERENCIA: DEZEMBRO

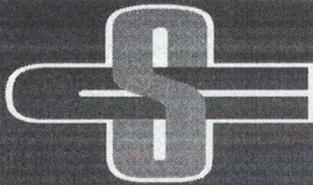
| ESPECIFICACAO | EXERCICIO ATUAL | | | EXERCICIO ANTERIOR | | |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------|
| | RECEITA | DEDUCAO RECEITA | SALDO | RECEITA | DEDUCAO RECEITA | SALDO |
| | ORCAMENTARIA | ORCAMENTARIA | | ORCAMENTARIA | ORCAMENTARIA | |
| (a) | (b) | (c)=(a - b) | (d) | (e) | (f)=(d - e) | |
| OUTRAS DESTINACOES DE RECURSOS | 3.577.870,77 | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | | 3.662.026,30 |
| 5010-SERVICOS MEDICOS | 3.577.870,77 | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | | 3.662.026,30 |
| T O T A L | 3.577.870,77 | | 3.577.870,77 | 3.662.026,30 | | 3.662.026,30 |

NOTAS EXPLICATIVAS:

Rotinei Antônio Ferreira Vieira
 Contador
 CRC/RS 060.752
 CPF 745.786.930-15

ROTEINEI VIEIRA
 CONTADOR

DANIEL TALHEIMER
 PRESIDENTE
 951.856.900-20



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi

CNPJ 04.828.326/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi, é uma associação pública de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, com sede na Rua Olavo Paim de Andrade, 157 Bairro Centro em Nova Boa Vista/RS, constituído através das seguintes leis municipais: LEI Nº 323, DE 30 DE AGOSTO DE 2001 E LEI Nº 340/2001, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001 MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 28/11/2001 MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS, LEI Nº 554/01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001 MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA/RS, LEI MUNICIPAL Nº 3.112, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001 MUNICÍPIO DE SARANDI/RS, com seu prazo e duração por tempo indeterminado, sendo que o mesmo iniciou suas atividades em 21 de Dezembro de 2001, e é composto em 31 de dezembro de 2022 pelo seguintes municípios: Sarandi, Barra Funda, Nova Boa Vista, Trindade do Sul e Gramado dos Loureiros, ambos localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi foram elaboradas em observância com os dispositivos legais, em especial as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público conforme NBC T 16.6, publicada no DOU, Seção I, de 25/11/08, alterada para NBC T 16.6 (R1) e publicadas em 30/10/14 e 26/12/14, respectivamente, lei nº 4.320/1964, Portaria STN nº 274/2016, Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes em vigor.

NOTA 03 – DO BALANÇO FINANCEIRO

3.1 – Dos Aspectos Gerais:

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foram elaborados de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 62 EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções:

Rotinei Antônio Ferreira Vieira
Contador
CRC/RS 060.752
CPF 745.786.930-15

- 1- Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários)
- 2- Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários),
Os mesmos se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n. 2 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6 EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC n 2 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

3.2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias:

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

3.2.1 - O Consórcio Público registrou ingressos de receitas orçamentárias no seu montante de R\$ 3.577.870,77 (Três Milhões, Quinhentos Setenta Sete Mil, Oitocentos Setenta Reais com Setenta Sete Centavos).

3.2.2 - Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº

4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

3.3 Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários:

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

3.4 Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários:

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

3.5 Demonstração Financeira Sintética:

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

| Receitas Orçamentárias | | Despesas Orçamentárias | |
|---------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 3.577.870,77 | Despesas Correntes | R\$ 3.364.859,68 |
| <u>Transferências Correntes</u> | R\$ 3.577.870,77 | <u>Serviços Médicos</u> | R\$ 3.364.859,68 |
| Receita Total | R\$ 3.577.870,77 | Despesa Total | R\$ 3.364.859,68 |

Daniel Thalheimer
Presidente

Rotinei Antônio Ferreira Vieira
Contador
CRC/RS 060.752
CPF 745.786.930-15

Rotinei A. Ferreira Vieira
CRC/RS 060.752/O-6